



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 008 - DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Autoria: Mesa Diretora – Presidente, Danilo Ledo dos Santos; Vice-Presidente, Pedro Gonçalves Vieira, 1º Secretário Milton Polon; e, 2º Secretário Amilton Aires de Alencar.

Dispõe sobre concessão de Licença a Vereador nos termos de seu requerimento.

Danilo Ledo dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - Fica concedida Licença, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei Orgânica do Município e artigo 12, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dracena, por 90 (noventa) dias, ao Vereador Eduardo Henrique da Palma, para tratamento de saúde, conforme atestado em anexo, no período de 15 de agosto a 12 de novembro de 2025.

Artigo 2º - O Vereador licenciado será remunerado pelas sessões ordinárias realizadas no período da licença saúde, nos termos do §2º, do Artigo 12 Regimento Interno da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA “MESSIAS FERREIRA DA PALMA”

Dracena, 19 de agosto de 2025

Danilo Ledo dos Santos
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.
Dracena, data supra.

Aparecida de Souza Alves
Diretora